



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.089, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.704.000,00** (três milhões e setecentos e quatro mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
052 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
089 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	150.000,00
092 04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	1.863.000,00
190 08.01.18.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
258 09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
453 11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
467 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
684 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	309.000,00
690 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	600.000,00
693 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000001 Material de distribuição gratuita	01	500.000,00
737 15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000,00
TOTAL		3.704.000,00

A.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
077 04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias e reformas	01	40.000,00
083 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00
085 04.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais	01	60.000,00
091 04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	150.000,00
673 14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	600.000,00
TOTAL		950.000,00

	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2018	01	2.754.000,00
TOTAL		2.754.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/06/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 121